



PÁGINA: 546

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4477/2019
PROCESSO LICITATÓRIO /2019
MENOR PREÇO POR ITEM
RECIBO DE EDITAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo telefone n.º: _____ e e-mail: _____.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Nome legível: _____

Nome do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Data e horário da Entrega dos Envelopes: 04/09/2019, 08:00 hs

Local da Entrega dos Envelopes:

Setor de Licitações (sala de reuniões) Prefeitura de Sidrolândia-MS
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4477/2019
PROCESSO LICITATÓRIO _____/2019

O município de Sidrolândia-MS, por meio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela PORTARIA nº 768/2019, de 28 de maio de 2018, torna público que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Inciso II e III do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/13, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal 147/2014, e suas alterações, Decreto municipal 100/2013, Decreto Municipal 101/2013 e subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos), destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, conforme descrito no Anexo I deste edital.

Este edital possui itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 123/06, onde serão priorizadas as licitantes sediadas no município Sidrolândia-MS, conforme parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 123/2006 e itens de participação geral, conforme indicativo no termo de referência, anexo I deste edital.

A definição da localidade objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica nos termos do art. 47 da LC nº 123 de 14/12/06.

DATA DE ABERTURA: 04 de SETEMBRO de 2019 - (quarta-feira)

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL: Sidrolândia - MS

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de expediente.

I – DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos) destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, suas Secretárias e demais órgãos para o ano de 2019, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma presencial ou via internet, no endereço eletrônico licitacaopmsidrolandia@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá(ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, via internet, no seguinte endereço eletrônico: licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo município;
- b) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- c) **aqueles abrangidos por força do art. 9º da Lei nº 8.666/93;**

3.3 – As empresas que desejarem participar deste Pregão para Registrar Preço deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**.

3.4 – Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem com os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).**

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta”** e **“Documentação”** relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou requerimento do Microempreendedor Individual, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e/ou procurador deverão apresentar cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.
- d) Formulário de Credenciamento (Anexo III).
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI).
- f) Declaração de enquadramento como ME ou EPP (Anexo VII).

4.3. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

V - DO PROCEDIMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste **edital**, serão realizados pelo **Pregoeiro**, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estas, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.1.1. Os 02 (dois) envelopes lacrados deverão conter na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO N° 034/2019
Data e hora da abertura:
Razão Social:
Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone
(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)
ENVELOPE n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PREGÃO N° 034/2019
Data e hora da abertura:
Razão Social:
Endereço completo da licitante e CNPJ e telefone
(os Envelopes deverão conter todas as especificações acima)
ENVELOPE n° 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de **licitante** retardatária, ou que trocar o conteúdo dos envelopes, a não ser como ouvinte.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.3. Aberta a sessão, o representante legal da **licitante** deverá credenciar-se perante o **Pregoeiro**, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este **Pregão**.

5.4. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.5. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (Anexo IV) **fora do envelope de habilitação**;

5.6. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VI) **fora do envelope de habilitação**;

5.7. Certidão ou a Declaração da licitante de que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (**fora do envelope de habilitação**), (Anexo VII)

5.8 Em seguida, proceder-se-á, à abertura dos envelopes **“Proposta”** e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

a - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

b - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou

c - seleção das melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

d - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

e - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

f - Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Equipe de Pregão.

5.9. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

I- Para os itens exclusivos para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP:

5.10. Após encerramento da fase de lance e nova classificação das propostas o pregoeiro verificará se a empresa detentora do melhor lance é sediada no município de Sidrolândia-MS. Em caso positivo, o procedimento licitatório avançará para etapa seguinte.

5.11 Caso o lance vencedor tenha sido ofertado por empresa não sediada no município de **Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Sidrolândia-MS, o pregoeiro verificará se existem empresas sediadas localmente dentro do limite de até 10% da proposta válida classificada em primeiro lugar.

5.11.1 Em caso positivo o pregoeiro justificará na ata a aplicação do parágrafo 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a declarará o lance vencedor da etapa de lance a empresa local mais bem classificada, desde que o valor não seja superior em até 10% da melhor proposta válida.

II- Para os itens de Participação Geral:

5.12. Compreende-se como itens de participação geral, aqueles que ultrapassarem R\$ 80 mil e aqueles que a administração pública identificar que não trazem vantagem econômica para a administração.

5.13. A distinção dos itens está expressa no Anexo I deste edital, denominado de termo de referência.

5.14. No mercado geral será assegurado aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por esse segmento igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

5.14.1. O Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, aceita a amostra (quando houver) e tendo compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

5.14.2. Não sendo ofertado novo lance pelo Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o pregoeiro convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o pregoeiro fará um sorteio, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

5.15. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo

5.16. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo **Pregoeiro**.

5.17. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ordenação das propostas.

5.18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **“Proposta” e “Documentação”** em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.19. A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

5.20. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, pelo **Pregoeiro** e pelos representantes legais das **licitantes** presentes, ficarão obrigatoriamente em poder do **Pregoeiro** e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.21. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.22. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, **obrigatoriamente**, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.23. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes **“Documentação”** não caberá desclassificação das **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.24. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **“Documentação”**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas neste **Pregão** e demais cominações legais.

5.25. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

5.26. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.27. A adjudicação deste **Pregão** e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) se não houver manifestação da **licitante** de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do **Pregão**; ou

b) após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

5.28. A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá **obrigatoriamente** ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

propostas ou à documentação.

5.29. Os envelopes "**Documentação**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

VI - DA PROPOSTA

6.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco.

6.2. O encaminhamento da proposta de preços implica no pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste **Edital** e seus **anexos**.

6.3. A licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo os gêneros ofertados, **indicando a marca**, no que for aplicável, bem como os **valores unitários e totais** consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigida em língua portuguesa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.4. No preço proposto, serão computadas todas as despesas para a execução do fornecimento, considerando a totalidade de custos e despesas do objeto da presente licitação, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

6.6. No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I;

6.7. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 2 dias úteis, proposta atualizada de acordo com o lance final oferecido.

6.8. Prazo de validade dos produtos não poderá inferior a 06 (seis) meses da data de fabricação.

VII - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** limitado a duas casas decimais, devendo ser levado em conta os preços efetivamente praticados no mercado e o critério de preferência aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sediadas no município de Sidrolândia-MS.

7.2. Após a análise e a aceitação da proposta ou quando for o caso, após negociação e decisão
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

acerca do valor, o pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

7.3. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceita ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.4. Ocorrendo a hipótese anterior, o pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter um preço menor.

7.5. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) se enquadrem nas situações previstas no artigo 48 da Lei nº 8.666/93;
- b) apresentarem valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou com cotação de valor zero;
- c) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, bem como as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

7.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.8. Não sendo declarada vencedor Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, **levando-se em consideração a prioridade MEI, ME e EPP sediadas no município Sidrolândia-MS**, será analisada a documentação das licitantes remanescentes, na ordem classificatória da fase de lances.

7.8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante remanescente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação exigidas no item VIII deste edital.

7.8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada remanescente, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.3. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante remanescente vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

7.8.4. Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento as exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição dos recursos.

VIII - DA HABILITAÇÃO

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

8.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os seguintes Documentos:

a) Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

a.2) ato constitutivo, ou requerimento de Microempreendedor Individual, ou estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou

a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

b.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

b.4) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do licitante.

b.5) Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

b.6) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

b.8) alvará sanitário ou serviço de inspeção municipal. **(para empresas locais).**

b.9) certidão de SIE, SIF ou SISBI **(para empresas de outra localidade).**

b.10) **Alvará de Localização e Funcionamento ou Alvará de Licença e Funcionamento**, expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante, para exercer atividade pertinente com o objeto licitado, que esteja dentro do prazo de validade.

No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

c) Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

b.) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$1. SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

$$2. \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}$$

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

c.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Relativos à Qualificação Técnica:

d.1) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente produtos pertinentes e compatíveis ao objeto desta licitação, devendo informar o nível de satisfação com a execução dos mesmos.

Obs: O atestado deverá identificar o produto que se pretende vender, sob pena de não atendimento ao item d) qualificação técnica deste edital.

d.2) Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

responsável legal;

d.3) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

a) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

d.4) Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

e) Cumprimento de requisitos constitucionais:

e.1) declaração (modelo anexo V) da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

8.2. Somente serão examinados os documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado a proposta de MENOR PREÇO, limitado a duas casas decimais ao final dos lances, ou daquelas que lhe sucederem nessa ordem.

8.3. Os documentos necessários referidos no item 8.1 poderão ser apresentados em original ou por cópias autenticadas por cartório competente ou por membro da Equipe de Pregão.

8.4. Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignado.

8.4.1. Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de expedição.

8.5. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que forem declaradas vencedoras nesta licitação, de acordo com a Lei Complementar 123/06:

8.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame na sessão do pregão. Após, o Pregoeiro dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará o licitante declarado vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.5.3. Após a intimação referida no subitem acima, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

8.5.4. A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da



PÁGINA: 558

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos.

8.6. Declaração, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo IV, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes.

8.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo VI); a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes.

8.8. Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou mediante modelo de declaração constante do Anexo VII, devendo, seja “certidão” ou “declaração” ser apresentado quando do Credenciamento dos Licitantes.

8.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

IX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública;

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta;

9.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação;

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital;

9.5. A convocação poderá ser de acordo com a fase do procedimento licitatório.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção com a síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação por escrito das razões do recurso.

Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente.

10.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de
Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio encaminhamento de e-mail para o endereço eletrônico licitacaopmsidrolandia@gmail.com, no prazo previsto no item 10.1 desse edital.

10.8 O descumprimento do item 10.7 desse edital implicará na preclusão do direito de interposição do recurso.

10.9. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da Autoridade Competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

10.10. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

10.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente para homologação.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

XII - DOS PREÇOS

12.1. A licitante deverá indicar o preço da proposta devendo já estar inclusos os impostos, seguros e garantia, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

12.2. Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

12.3. Os preços dos materiais deverão estar de acordo com praticadas no mercado, conforme levantamento no presente procedimento.

XIII - DOS PRAZOS

13.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta".

13.2. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do município, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta", sem a solicitação ou a convocação, ficam as concorrentes liberadas dos compromissos assumidos.

XIV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A CONTRATANTE obrigar-se a:

14.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Edital.

14.1.2. Notificar, por escrito, a Empresa Fornecedora quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos produtos.

14.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa Fornecedora.

14.1.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14.1.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através de servidor ou comissão designada.

14.2. Além das obrigações resultantes da observância do Anexo I deste edital, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA obrigar-se a:

14.2.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como obedecidos todas as exigências deste Edital.

14.2.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratada.

14.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

14.2.4. Fornecer o objeto, no prazo estipulado no certame, após emissão de Empenho.

14.2.5. Entregar à Secretaria de Educação a(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com o que foi solicitado.

14.2.6. Substituir os produtos que estiverem avariados ou fora do que foi solicitado/especificado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.7. Na (s) nota (s) fiscal (is) deverá (ao) estar constando o produto, quantidade, valor unitário e valor geral.

14.2.8. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas do objeto deste edital.

XV – DO RECEBIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

15.1. Os gêneros alimentícios serão entregues em conformidade com o descrito no Termo de Referência (Anexo I).

15.2. Os gêneros deverão ser entregues em até 24:00hs (vinte e quatro) horas após a manifestação, por meio da ordem de fornecimento do órgão participante desse edital.

15.3. Caso a Contratada não entregue os gêneros no prazo fixado, a mesma deverá informar ao Contratante em até 12:00hs (doze) horas de antecedência, além de informar o motivo da prorrogação, contendo as alegações e a provável data de entrega, devendo esta não ser superior a 48:00hs (quarenta e oito) horas, após este prazo a Contratante poderá determinar o cancelamento do contrato e sujeitar a empresa às penalidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

15.4. O recebimento será feito de forma provisória para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada no máximo de 24:00hs (vinte e quatro) horas.

15.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade dos gêneros e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 36:00hs (trinta e seis) horas após a aceitação provisória. Este se dará após ser verificado que todos os materiais estão de acordo com o que foi solicitado, com a nota fiscal sendo atestada pelo setor competente.

15.6. Caso algum produto esteja em desacordo ao que foi solicitado o prazo de recebimento será interrompido e o pagamento suspenso até que seja sanada a situação, tendo a Contratada o prazo máximo de 12:00hs (doze) horas para substituição do(s) material(is) com problemas.

15.7. Os gêneros deverão ser entregues em embalagens originais e apropriadas para armazenamento, fazendo constar à descrição do produto como: marca, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de inadimplemento ou negligência na execução do Contrato, a CONTRATADA sujeitar-se-á, sem prejuízo de outros mecanismos legais cabíveis, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do município.

16.3. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

XVII - DA REVOGAÇÃO

17.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

17.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

XVIII - DA ANULAÇÃO

18.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

18.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

XIX - DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente do Fornecedor, no prazo de até 10 (dez) dias após entrega do material no local definido no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida em, no mínimo, 2 (duas) vias, de acordo com a ordem de fornecimento, a qual será conferida e atestada pelo

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fato impeditivo provocado pela Contratada.

19.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

19.3. No momento da liquidação da despesa, o Fornecedor deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas.

XX – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir.

20.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.3. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS.

20.4. Não serão permitidas adesões à Ata de Registro de Preços.

XXI - DA FORMALIZAÇÃO

21.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os fornecedores melhores classificados para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme prevê o art. 11 do Decreto nº 7.892/2013.

21.2. O setor de Licitações da prefeitura de Sidrolândia-MS, convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

vencedor da licitação.

XXII - DA VIGÊNCIA

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, computadas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/2013 e suas alterações e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

XXIII - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

23.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou ainda, quando os preços praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superior aos registrados, nos termos do artigos 18 e 19, do Decreto 7.892/2013 e seus respectivos parágrafos, ficando estabelecido o reajuste anual com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) calculado pelo IBGE.

23.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta;

23.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

23.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

23.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.4.4. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

23.4.5. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.4.7. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial.



PÁGINA: 865

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

XXIV - DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

24.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

- a) automaticamente, por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público.

24.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) A pedido, quando:

1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

b) Pela Administração, unilateralmente, quando:

1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

2 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

3 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

4 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

6 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

24.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial.

XXV - DO FORO

25.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Sidrolândia-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PÁGINA: 56

ASS: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

XXVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

26.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

26.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

26.7. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. O pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

26.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

26.10. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO V – Declaração de Requisitos Constitucionais;

ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Local e data: Sidrolândia, 19 de agosto de 2019.

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA

OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios) para serem utilizados na elaboração da alimentação escolar nos estabelecimentos da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1) ITENS exclusivos para participação de MPE com prioridade para empresa local em até 10%

Nº	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	ABACAXI EM CALDA 820G - Abacaxi em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	8.130	R\$ 7,99	R\$ 64.958,70
02	ABÓBORA CABOTIÃ - Em formato característico, com cascas verdes escuras, firmes interior alaranjado, sem partes amassados ou com mofo, perfurações ou sinais de apodrecimento.	KG	4.200	R\$ 1,99	R\$ 8.358,00
03	ABOBRINHA VERDE (MENINA BRASILEIRA) - Formato característico, sem partes amassadas, mofadas ou perfurações.	KG	12.200	R\$ 2,99	R\$ 36.478,00
04	AÇAFRÃO 20GR - Cúrcuma desidratada e moída. Não contém glúten. Embalagem com 20 gr.	PCT.	700	R\$ 1,35	R\$ 945,00
05	ACELGA - Com capa, cor e odor característicos, tamanho médio, sem folhas murchas, machucadas ou sinais de apodrecimento	UNID.	3.500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
06	ACHOCOLATADO EM PO 400GR - Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Contendo: Cacau - Extrato de Malte, sal, Leite em Pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, c, d3, e pp). Estabilizante, lecitina de	UNID.	19.072	R\$ 3,95	R\$ 75.334,40



PÁGINA: 568

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	soja e aromatizante, com baixo teor de açúcar.				
08	AÇUCAR REFINADO - embalagem de 1 kg obtido da cana de açúcar, refinado; com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNID.	410	R\$ 2,99	R\$ 1.225,90
09	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML - ADOÇANTE LIQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE 100ML, PROPORÇÃO DE 0,032 ML (1 GOTTA), VALOR ENERGÉTICO: CADA GOTTA CONTÉM 0,007 KCAL= 0,03 KJ; CONTÉM EDULCORANTES ARTIFICIAIS SACARINA SÓDIO E CICLAMATO DE SÓDIO.	UNID.	142	R\$ 3,00	R\$ 426,00
10	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML - água pura, naturalmente gasosa, de gosto suave e equilibrado. Uma água mineral sofisticada, ligeiramente gaseificada com o gás da própria fonte.	UNID.	1.142	R\$ 1,65	R\$ 1.884,30
11	AGUA MINERAL SEM GAS 510ML - Água Mineral sem gás em garrafão de 20 lt. Alcalina. pH a 25°C superior a 6,00.	UNID.	2.212	R\$ 1,39	R\$ 3.074,68
12	ALFACE - Alface Crespa, Maço Cor verde escura, sem folhas murchas ou machucadas, Folhas integras e pés grandes, livres de insetos.	UNID.	20.600	R\$ 1,99	R\$ 40.994,00
14	AMEIXA EM CALDA 820G - Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 820 gramas, com identificação do produto,	UNID.	120	R\$ 8,75	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
15	AMIDO DE MILHO PACOTE 500GR - Produto Amiláceo Extraído do Milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos de papel ou plástico fechado com peso de 500gramas.	UNID.	2.206	R\$ 2,99	R\$ 6.595,94
16	APRESUNTADO, FATIADO - APRESUNTADO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, APRESENTAÇÃO FATIADO.	KG	1.200	R\$ 14,49	R\$ 17.388,00
18	AZEITE DE OLIVA - Embalagem 900ml, nível de acidez máximo de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	LATA	120	R\$ 14,99	R\$ 1.798,80
19	AZEITONA VERDE COM CAROÇO FR 500G - Vidro 500 gramas Composição Azeitonas Verdes, água, sal, acidulante ácido cítrico e láctico, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, e antioxidante ácido isoascórbico. Não Contem Glúten.	FRASCO	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
20	BACIA MEDIA 6,5L em material plástico polietileno.	UNID.	36	R\$ 5,50	R\$ 198,00
21	BALA DE GOMA TIPO AMAREICANA CX 30UND - Bala de goma tipo Americana, sabor frutas sortidas, em tubo, com 5 unidades em cada tubo, com rótulo, acondicionadas em embalagem primária plástica, e em embalagem secundária de polietileno ou papelão, ambas próprias para alimentos, contendo no mínimo, 30 tubos em cada caixa	CX	380	R\$ 15,25	R\$ 5.795,00
22	BALAS DOCE MASTIGÁVEIS SABORES 600G - Balas Doces Mastigáveis Sabores e Cores Artificialmente mais idêntico ao natural. Sabores Sortidas Embalagem, de 600gramas	PCT	380	R\$ 7,50	R\$ 2.850,00
23	BANANA NANICA - Cor amarela, com grau de amadurecimento adequado para consumo, sem	KG	28.050	R\$ 1,99	R\$ 55.819,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	sinais de apodrecimento, amassados ou perfeições. Em penca frutos com 60% a 80% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie sem ferimento.				
24	BATATA DOCE - Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca íntegra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
26	BATATA PALHA PCT 500G - Embalagem 500 Gramas - Fina, sequinha e crocante produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, a batata deve ser obtida processada embalada armazenada e conservada em condições que não produzam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, Embalagem primária: firme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação. Transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isentos de corantes.	PCT	510	R\$ 11,50	R\$ 5.865,00
28	BERINJELA - Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca íntegra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	100	R\$ 3,65	R\$ 365,00
29	BETERRABA - 1ª Qualidade especial lavada tamanho grande e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento, tenra cor e sabor próprios e espécie grau de evolução e tamanho tal que permite.	KG	16.150	R\$ 3,99	R\$ 64.438,50
30	BIFE DE CARNE BOVINA CARNE DE PRIMEIRA - Conservada em	KG	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00



PÁGINA: 51

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras.				
31	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 400G - De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.	UNID.	3.240	R\$ 3,95	R\$ 12.798,00
33	BISCOITO DE MAIZENA 400GR - Farinha de trigo com ferro e ácido fólico (vitb9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó, fécula de mandioca, sal, fermentos químico (bicarbonato de amônio, ácido láctico e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja e aromatizante- contem glúten. Pacote 400gramas -1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor	PCT	1.350	R\$ 3,95	R\$ 5.332,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
34	BISCOITO RECHEADO (130G) – SABORES - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e de ácidos graxos e aromatizantes- contem glúten Embalagem plástica impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada 130 gramas. Sabores: Chocolate, Morango, Doce de Leite.	PCT	500	R\$ 0,99	R\$ 495,00
35	BISCOITO SALGADO INTEGRAL PCT COM 400G E EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SEU INTERIOR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. CONTÉM GLÚTEN - PACOTE 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZAS (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS,	PCT	670	R\$ 3,89	R\$ 2.606,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
36	BOLACHA DOCE PACOTE COM 400 GR TIPO MARIA - BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA. PACOTE COM 400 G	PCT	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
37	BOMBOM PCT 1KG - Composto Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amendoim, soro de leite em pó, gordura vegetal, farinha de soja, manteiga de cacau, castanha de caju, leite em pó integral, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, cacau, leite em pó desnatado, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante sendo 21,5 gramas unidade, embalagem 1kg.	UNID.	554	R\$ 35,50	R\$ 19.667,00
38	BRÓCOLIS JAPONÊS - Em maço médio com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	UNID.	3.100	R\$ 7,25	R\$ 22.475,00
39	CAFÉ EM PÓ PACOTE 500 GRAMAS - TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO À VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADO REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO	KG	1.990	R\$ 6,99	R\$ 13.910,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DEVERÁ TER SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA-COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
40	CAFÉ EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA 500 GRAMAS - CAFÉ TORRADO E MOÍDO EM EMBALAGEM A VÁCUO LAMINADA, TORRAÇÃO ESCURA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA SATURADA, COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGEM PACOTE COM 500GRAMAS.	PCT	3.030	R\$ 9,49	R\$ 28.754,70
41	CAFÉ INSTANTÂNEO 100GR - Embalagem 100 Gramas - 100% café puro grãos de primeiríssima qualidade para tornar o café mais fresquinho e gostoso. Não Contém Glúten.	PCT	239	R\$ 10,29	R\$ 2.459,31
42	CAIXA TÉRMICA PLÁSTICA 40 LITROS - CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIURETANO EXPANDIDO, DENSIDADE 35 KG/M3, CAPACIDADE 40 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ARTICULADA/TRINCO EMBUTIDO/ALÇA DUPLA/ DREN0	UNID.	45	R\$ 108,90	R\$ 4.900,50
43	CAIXA TERMICA PLÁSTICA 52 LITROS - Capacidade mínima de 50 Litros, alças retráteis nas laterais para transporte e tampa articulável.	UNID.	37	R\$ 270,00	R\$ 9.990,00
44	CALDO DE CARNE C/02 UNIDADES CX - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em pó; acondicionado	CX	502	R\$ 0,75	R\$ 376,50



PÁGINA: 575

ASS: ①

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	em pacote com 1 quilo; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).				
45	CALDO DE GALINHA - Contem Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, condimento preparado de cebola, alho, salsa, carne de galinha, realçadores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico, aromatizante, corantes natural cúrcuma e caramelo, contem soja e aipo, traços de leite ovos e mostarda - Contem Glúten. Caixa Com 06 Tabletes	CX	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
46	CAMOMILA 10 G - Composição da por tanino, cânfora, ácidoantémico e um óleo essencial escuro muito utilizado no tratamento da gota, problemas de circulação, reumatismo e inflamações. A flor da camomila possui um perfume bem agradável e ela apresenta semelhança às flores da margarida. Sendo um chá calmante Embalagem 10gramas	PCT	1.000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
47	CANELA EM PAU PCT 10G - Casca de canela e pedaços de canela em pau, é uma árvore originária do Ceilão, da Birmânia e da Índia, conhecida há mais de 2500 anos AC pelos chineses, seu nome científico é cinnamomum. A casca dos ramos é comercializada em rama (pau), raspas e pó: afrodisíaca, antisséptica, digestiva, estimulante, hipertensora, sedativa, tônica e vasodilatadora - Não Contém Glúten - Embalagem 10Gramas.	PCT	1.200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
48	CANELA EM PO 50 GRAMAS - Canela em pó, Não Conter Glúten - Embalagem 50 Gramas.	PCT	1.200	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
49	CANJICA AMARELA PCT 500G - Sem casca tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros com matérias primas sãs limpas isento de mofo odores estranhos ou substâncias nocivas embalagens plástica atóxica primária Prazo de Validade no mínimo 06 meses.	KG	3.300	R\$ 1,99	R\$ 6.567,00



PÁGINA: 526

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

50	CANJICA BRANCA 500G - branca, despeculiada, tipo 1, não contendo impurezas ou carunchos, acondicionados em embalagens plásticas transparentes, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Pacotes com 500g do produto	PCT	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
51	CARNE BOVINA COXÃO MOLE - Sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeada.	KG	1.600	R\$ 16,89	R\$ 27.024,00
52	CARNE BOVINA MIOLO DA PALETA ACEM - Sem osso, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas.	KG	1.500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
54	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDA - Carne moída de primeira, tipo patinho, in natura, em embalagens plásticas, primarias e atóxicas de 3kg, em condições de acordo com a NTA-3.	KG	1.540	R\$ 15,50	R\$ 23.870,00
55	CARNE DE SOL - CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A).	KG	515	R\$ 17,49	R\$ 9.007,35
56	CATCHUP GALÃO 3L - Catchup Ingredientes, polpa de tomate, açúcar, vinagre, amido, sal e aromatizante e conservador sorbato de potássio. Não contem glúten em embalagem primária de 3 litros validade mínima 12 meses a contar da entrega e suas condições deverão	UNID.	50	R\$ 9,59	R\$ 479,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	estar de acordo com a resolução rdc 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proceder. Administrativos determinados pela ANVISA.				
57	CATUPIRY - Queijo tipo catupiry. (sem amido) creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio), estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal.alcalinizate, bicarbonato de sódio. Não contém glúten. KG	KG	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
58	CEBOLA NACIONAL KG - 1º Qualidade tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma cor e sabor próprios da variedades e espécies grau de evolução e tamanho tal que lhe permite.	KG	14.500	R\$ 4,25	R\$ 61.625,00
59	CEBOLA ROXA - 1º Qualidade tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma cor e sabor próprios da variedades e espécies grau de evolução e tamanho tal que lhe permite.	KG	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
60	CEBOLINHA - Cor verde escura, própria para consumo, maço em tamanho médio, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
62	CHÁ MATE TOSTADO CX 200G - Chá mate tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, em embalagem primária de 200 gramas, com validade de 1 ano a partir da data de entrega.	CX	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
63	CHANTILLY DE 1 KG - Creme tipo chantilly, Ideal para recheios e coberturas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Deve conter na embalagem especificação do produto. Embalagem de 1kg.	PCT	270	R\$ 13,99	R\$ 3.777,30
64	CHARQUE DIANTEIRO KG PICADO - Embalagem 01kg - com no Máximo	KG	1.060	R\$ 10,49	R\$ 11.119,40



PÁGINA: 518

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	5 % de Gordura, produto não transgênico, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalado à vácuo, constando externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
65	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU EMBALAGEM 200GRAMAS. - INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLUVEL, AÇUCAR E AROMATIZANTES, CONSERVAÇÃO 30 (ABERTO) DIAS. EMBALAGEM 200G.	UNID.	279	R\$ 6,90	R\$ 1.925,10
66	CHOCOLATE GRANULADO PCT OM 1KG - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1KG.	UNID.	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
67	CHUCHU - 1ª qualidade, firme na coloração, médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento, tenro, cor e sabor próprios da variedade e espécie, isenta de rachaduras, coloração amarelada, cortes, mofos e perfurações, peso e tamanho padrão.	KG	5.500	R\$ 3,49	R\$ 19.195,00
68	COADOR CAFÉ DE PANO 18CM X 23CM - COADOR DE PANO EM 100% ALGODÃO, DIAMETRO MINIMO DE 20 CM EM ARAME GALVANIZADO DE 3,4MM E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MAXIMO DO SACO 26 CM.	UNID.	86	R\$ 3,90	R\$ 335,40
69	COCO RALADO 100 GR - Embalagem 100 gramas, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada conservador INSS 223 - NÃO CONTÉM Glúten	PCT	315	R\$ 2,49	R\$ 784,35
70	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR - Embalagem 100 gramas,	PCT	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada conservador INSS 223 - NÃO CONTÉM Glúten				
71	COLHER SOBREMESA - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA.	UNID.	754	R\$ 3,90	R\$ 2.940,60
72	COLHER SOPA - MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO, TIPO SOBREMESA	UNID.	254	R\$ 4,99	R\$ 1.267,46
73	COLORAU EM PÓ 1KG - Embalagem de 01 kg - 1ª qualidade, a base de urucum, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	750	R\$ 9,25	R\$ 6.937,50
74	COPO DE VIDRO 300 ML - COPO, MATERIAL VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE 300 ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE E CILÍNDRICO, TIPO LONG DRINK, ALTURA 12 CM, DIÂMETRO BOCA 7 CM.	UNID.	194	R\$ 2,49	R\$ 483,06
75	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - copos plásticos descartáveis para café e água 180ml; os copos devem ser atóxicos, em polipropileno, homogêneos, isentos de materiais rachaduras, furos e deformações, sem sujidades interna ou externamente, isentos de bordas, fabricados conforme as normas da ABNT NBR 14.865. Cor dos copos: branca ou transparentes, validade: indeterminado. Os copos deverão vir embalados em tiras com 100 copos cada tira.	PCT	19.530	R\$ 3,75	R\$ 73.237,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

76	COPO DESCARTAVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES - copos plásticos descartáveis para café e água 180ml; os copos devem ser atóxicos, em polipropileno, homogêneos, isentos de materiais rachaduras, furos e deformações, sem sujidades interna ou externamente, isentos de bordas, fabricados conforme as normas da ABNT NBR 14.865. Cor dos copos: branca ou transparentes, validade: indeterminado. Os copos deverão vir embalados em tiras com 100 copos cada tira.	PCT	4.250	R\$ 2,30	R\$ 9.775,00
77	CORANTES ORGÂNICOS IMPORTADOS 10ML - Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro. Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turquesa, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Embalagem 10ml.	UNID.	200	R\$ 2,80	R\$ 560,00
78	COSTELA BOVINA CARNE DE PRIMEIRA C/NO com no máximo de 10% de gordura, conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras ou esverdeadas.	KG	2.000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
79	CRAVO DA ÍNDIA 10G - Embalagem plástica atóxica de 10 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
80	CREME DE CEBOLA 58GR - Amido, cebola, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, condimento preparado sabor cebola, pimenta-do-reino preta, aromatizantes, realça dores de sabor glutamato monos sódico e inosinatodissódico, antiumectante	PCT	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	dióxido de silício e corante caramelo IV. Contem Glúten - Embalagem 60gramas.				
81	CREME DE LEITE CX 200G - Textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica de mínimo 200g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	3.020	R\$ 2,99	R\$ 9.029,80
82	DOCE DE LEITE CREMOSO POTE 400G - Embalagem 400 gramas - Cor Amarelada ou amarelo-pardacento, cheiro próprio, sabor doce: deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação, o leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas a sua composição normal, além das prevista nesta norma. É permitido adicionar ao doce de leite: cacau, amendoim, coco, castanha-do-Pará e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gordura estranhas geleificantes ou outras substancias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessário para a redução parcial da acidez do leite.	POTE	250	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50
83	DOCE DE LEITE PASTOSO 300GR - isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e	POTE	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50



PÁGINA: 582

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gramas, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.				
84	EMULSIFICANTE NEUTRO P/ SORVETES 200G - Emulsificante neutro para sorvetes, contendo no mínimo 200 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00
85	ERVA CHIMARRÃO 1KG - Produto de Origem natural, sem Conservantes ou aditivos químicos.	KG	150	R\$ 13,59	R\$ 2.038,50
86	ERVA DOCE 40 GRAMAS - Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	PCT	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
87	ERVA DOCE SEMENTE 10GR - Embalagem plástica atóxica 10gramas, isento de mofo odores estranhos e substâncias nocivas, prazo de validade de 06meses a partir da data da entrega.	PCT	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
88	ERVA TERERE PACOTE 500 GRAMAS - Embalagem 500 Gramas Menta e boldo composta, passa por um período de maturação que realça o seu sabor, adquirindo características próprias, que combinadas com a adição de especiarias, formam um produto de inigualável sabor quando consumido com o Tererê.	KG	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
89	ERVILHA EM LATA (1) EM LATA, 200 GRAMAS DRENADO, EMBALAGENS ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNID.	1.000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
90	ESPINAFRE - Em maço com verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	100	R\$ 3,25	R\$ 325,00
91	ESSENCIA DE BAUNILHA VD 30ML - 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do	UNID.	300	R\$ 4,25	R\$ 1.275,00



PÁGINA: 583

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.				
92	EXTRATO DE TOMATE (1) CONCENTRADO, CONTENDO POLPA DE TOMATE, SAL E AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOSQUÍMICOS. LATAS DE 340 GRAMAS, EMBALAGENS ISENTA DE FERRUGENS E AMASSADOS, VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	LATA	1.015	R\$ 2,90	R\$ 2.943,50
93	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PACOTE DE 1 KG, LIVRE DE MOFO E PARASITAS, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, EMBALAGENS ATÓXICAS, PRIMÁRIAS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
94	FARINHA DE MILHO PACOTE 1KG - FARINHA MILHO, APRESENTAÇÃO FLOCOS MILHO, TIPO PRÉ-COZIDA, PRAZO VALIDADE 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM SAL	KG	560	R\$ 3,85	R\$ 2.156,00
95	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG - Embalagem 01 kg - 1ª qualidade, seca, beneficiada, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipropileno transparente ou papel, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	4.000	R\$ 2,35	R\$ 9.400,00
96	FARINHA DE TRIGO PRÉ-MESCLA 25 KG - Saca 25kg Farinha de trigo especial, com ferro, ácido fólico, melhorador de farinha, ácido ascórbico, enzimas e entiumectante:INS551. Isenta de	SC	800	R\$ 71,90	R\$ 57.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	mofo, parasitas, substância nocivas e odores estranhos.				
98	FERMENTO BIOLÓGICO 500GR - Fermento fresco reforçado para farinha pré-mesclada (pão), livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega - Barra	BARRA	100	R\$ 8,95	R\$ 895,00
99	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO DE 10G - FERMENTO, TIPO QUÍMICO, VARIEDADES REGULAR, APLICAÇÃO ELABORAÇÃO PRODUTOS PANIFICAÇÃO/MASSAS, APRESENTAÇÃO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MELHORADOR PRODUTO PANIFICAÇÃO.	PCT	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
100	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G - Fermento químico em pó, condicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FRASCO	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
101	FIGADO BOVINO KG - Resfriada, intactas, em ótimas condições para consumo.	KG	80	R\$ 7,49	R\$ 599,20
102	FIGO EM CALDA 830G - Figo em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
103	FRANGO PEDAÇO PEITO - sem osso e sem pele, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, apresentado cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir firme, não deve conter água além do permitido.	KG	1.520	R\$ 8,50	R\$ 12.920,00
105	FUBÁ DE MILHO, AMARELO, FINO ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE	KG	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00



PÁGINA: 585

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	01KG, ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
106	GARFO - Garfo de mesa inox, com espessura mínima de 1mm, comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UNID.	254	R\$ 2,69	R\$ 683,26
107	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA INOX 1.8L - Garrafa térmica com capacidade para 1.8 l. Revestida em inox. Acionamento por bomba. Ampola de vidro. Tipo pressão.	UNID.	28	R\$ 110,00	R\$ 3.080,00
108	GARRAFA TERMICA 1,5 LITRO - Garrafa térmica com capacidade para 1,5 l. Revestida em inox. Acionamento por bomba. Ampola de vidro. Tipo pressão.	UNID.	30	R\$ 69,99	R\$ 2.099,70
109	GARRAFA TÉRMICA INOX/PTO 2,5L - PRODUZIDA COM DUAS CAMADAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, SENDO UMA EXTERNA PROTEGIDA POR VERNIZ E OUTRA INTERNA COM ISOLAMENTO A VÁCUO, MANTENDO A TEMPERATURA DAS BEBIDAS QUENTES POR 12 HORAS OU GELADAS POR 24 HORAS. CABEÇA REMOVÍVEL, ADEQUADO PARA UTILIZAR DIRETO EM MÁQUINA DE CAFÉ. TAMBÉM, FACILITA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO. BOCA LARGA COM INTERIOR EM AÇO INOX COM SUPERFÍCIE LISA, FACILITANDO O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO E A HIGIENIZAÇÃO DA GARRAFA. MODERNO SISTEMA DE PRESSÃO PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO, ALÇAS REFORÇADAS E BASE GIRATÓRIA. CAPACIDADES: 2,5 LITROS.	UNID.	36	R\$ 158,90	R\$ 5.720,40
110	GELATINA EM PÓ 1 KG SABORES - Composição: Açúcar, gelatina, sal, vitamina A,C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, artificiais: aspartamo, ciclamato de	PCT	4.170	R\$ 8,80	R\$ 36.696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais: bordeaux, azul brilhante fcf e tartrazina baixo valor energético contem fenilalanina. Não Contém Glúten.				
111	GELATINA SEM SABOR EM PÓ 24GR - Gelatina em pó sem sabor. Branca. Apresentação: 2 envelopes de 12g, totalizando 24g. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	PCT	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
112	GENGIBRE - Tamanho médio, com cor e cheiro característicos, casca íntegra, sem rachadura, sinais de apodrecimento ou sujidades.	KG	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
113	GERGELIM 100G - São ricas em manganês, cobre e cálcio (90 mg de cálcio por colher de sopa para sementes integrais (não descascadas) e 10 mg para sementes descascadas), e contém vitamina B1 e vitamina E. Elas contêm um poderoso antioxidante, que também é anticancerígeno. Embalagem 100 gramas	PCT	50	R\$ 4,25	R\$ 212,50
114	GOIABADA 300G - Doce a base de polpa de goiaba, açúcar, ácido fosfórico e pectina. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	8.500	R\$ 1,79	R\$ 15.215,00
115	GORDURA HIDROGENADA 500G - Gordura hidrogenada, pacote 500g, embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	UNID.	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
116	GUARDANAPO 20CM X 22CM PCT - GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, TIPO FOLHAS SIMPLES.	UNID.	1.340	R\$ 1,25	R\$ 1.675,00
117	HORTELÃ - Em Maço com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
118	IORGUTE - Embalagem 01 Litro com Polpa de Fruta integral	LITRO	630	R\$ 3,25	R\$ 2.047,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630.				
119	JARRA DE PLÁSTICO - JARRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 3 L, MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO NO CORPO E ALÇA.	UNID.	103	R\$ 10,25	R\$ 1.055,75
120	JARRA DE VIDRO 2L - JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 2L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE INCOLOR.	UNID.	74	R\$ 19,50	R\$ 1.443,00
121	LARANJA - Com cor e cheiro característicos, fruta succulenta em tamanho médio, sem sinais de apodrecimento ou partes murchas.	KG	22.050	R\$ 1,99	R\$ 43.879,50
122	LEITE CONDENSADO TP 395G - Textura homogênea, creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica de no mínimo 395g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	UNID.	1.415	R\$ 3,49	R\$ 4.938,35
123	LEITE DE COCO 200ML - contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	200	R\$ 1,99	R\$ 398,00
124	LEITE EM PÓ-CONTENDO LEITE INTEGRAL, VITAMINAS A, C, D E FERRO, LATA OU PACOTE DE 400G	UNID.	705	R\$ 10,49	R\$ 7.395,45
125	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - 1 L Homogêneo, teor de gordura máximo de 3%, embalagem de 1litro com identificação do produto,	LITRO	2.640	R\$ 3,49	R\$ 9.213,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	marca do fabricante, prazo de validade, Registro MA/MS - SIF Validade Mínima de 03 meses com data da entrega.				
126	LEITEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE 3L - Leiteira, material alumínio, capacidade 3 litros, acabamento superficial polido, material cabo madeira.	UNID.	39	R\$ 43,00	R\$ 1.677,00
127	LIMÃO TAITI - Cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
129	LINGUIÇA CASEIRA - Resfriada, intactas, em ótimas condições para consumo.	KG	1.000	R\$ 9,59	R\$ 9.590,00
130	MAÇÃ - Maçã tipo nacional, cor vermelha, inteiras, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isentas de odores estranhos, isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	KG	19.350	R\$ 3,99	R\$ 77.206,50
131	MACARRAO ESPAGUETE PCT 500G - Macarrão tipo espaguete tipo1 embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UNID.	11.020	R\$ 1,99	R\$ 21.929,80
132	MACARRÃO PARAFUSO 500G - Macarrão parafuso, para macarronada, cor amarelo, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PCT	11.000	R\$ 1,99	R\$ 21.890,00
133	MAIONESE TRAD. POTE 500 G - Maionese Tradicional, embalagem transparente em plástico rígido, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	POTE	1.050	R\$ 3,19	R\$ 3.349,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

134	MAMÃO FORMOSA - 1° Qualidade tamanho médio e uniforme fruto com 80 a 90% do grau de maturação, perfeito estado de desenvolvimento cor e sabor próprios da variedades e espécie, amadurecimento adequado para consumo sem sinais de apodrecimento ou machucados.	KG	6.720	R\$ 1,29	R\$ 8.668,80
135	MANDIOCA DESCASCADA PICADA CONGELADA - Adequada para cozimento e consumo, sem sujidades ou sinais de apodrecimento.	KG	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
136	MANJERICÃO DESIDRATADO 7 GR - Com cor e cheiro característicos, sem sinais de apodrecimento.	PCT	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
137	MARACUJÁ MADURO - Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
138	MARGARINA VEGETAL C/SAL POTE 500G - Com teor de lipídios acima de 65%, enriquecida com vitaminas, em embalagem atóxica, asenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses contar com data da entrega.	POTE	1.324	R\$ 2,99	R\$ 3.958,76
139	MELANCIA - Produto de 1ª Qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, frescas, não estar golpeada e danificada por qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, apresentar aspectos intactos e firmes, serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.	KG	5.050	R\$ 1,69	R\$ 8.534,50
140	MELÃO AMARELO - Em grau de maturação própria para consumo, com casca íntegra, sem sinais de apodrecimento.	KG	3.400	R\$ 4,39	R\$ 14.926,00
141	MILHO PIPOCA PCT DE 500 GR - Embalagem 500 gramas - Primeira	UNID.	1.740	R\$ 1,99	R\$ 3.462,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	qualidade beneficiado, limpo, polido, isento de sujiciado, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme Bopp, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33.				
142	MILHO VERDE 200 G - 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 200g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).	UNID.	8.000	R\$ 1,99	R\$ 15.920,00
143	MISTURA PARA BOLO SABORES DIVERSOS - SABORES DIVERSOS COCO, LARANJA, CHOCOLATE.	UNID.	700	R\$ 2,99	R\$ 2.093,00
144	MORANGO - Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
145	MORTADELA TIPO BOLOGNA - magra fatiada embalagem de 01 kg que contenha especificado o local de origem do produto, peso e data de embalagem e data de vencimento.	KG	500	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00
146	MOSTARDA GALÃO 3L - com sabor único, cor e consistência que se destacam. Produzido com o verdadeiro grão de mostarda. Galão 3 litros.	UNID.	50	R\$ 8,59	R\$ 429,50
148	NOZ MOSCADA 20G - com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
150	ORÉGANO 10GR - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL,	UNID.	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00



PÁGINA: 391

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO.				
151	ORÉGANO EM FOLHA 10GR - OréganoPacote10 Gramas Folhas secas e trituradas isenta de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MAÇO	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
152	OVO DE GALINHA - Branco, tipo A (grande), deve apresentar casca áspera, abaulada no centro, porosa, fosca, seca e limpa, não deve conter rachaduras, acondicionado em embalagem original de fábrica, cartela c/ 12 (doze) ovos, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DZ	11.010	R\$ 4,80	R\$ 52.848,00
153	PAÇOCA DE AMENDOIM - 50 UNIDADES - Ingrediente: Açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal. Contem Glúten Embalagem com 50 unidades embalados individualmente.	POTE	2.710	R\$ 16,50	R\$ 44.715,00
154	PAÇOQUINHA POTE C/ 50UN - Ingrediente: Açúcar, amendoim, fécula de mandioca e/ou wafer moído e sal. Contem Glúten Embalagem com 50 unidades embalados individualmente tendo 20 gramas.	POTE	250	R\$ 15,96	R\$ 3.990,00
155	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO-CAPACIDADE 7 LITROS, DIAMETRO:32 CM X 32CM, ALTURA 13 CM, COM TAMPA LEVE.ALÇA EM MADEIRA. LIXADA E POLIDA.	UNID.	22	R\$ 159,90	R\$ 3.517,80



PÁGINA: 592

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

156	PÃO DE FORMA PACOTE COM 500G - farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocalcico, vitaminas pp. b6, b1 e b 12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácidos graxos, conservador propionato de cálcio. Contem glúten.	PCT	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
157	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS CONTENDO 1000F - Papel toalha: Interfolha 2 dobras - fardo C/ 1000 fls - 100% celulose. Cor: Branca. Textura: Folha Simples - gofrado - alta resistência. Gramatura: 27 a 28 g/m2. Matéria Prima: 100% de fibras celulósicas. Formato: Folhas Intercaladas - 2 dobras. Embalagem plástica: contém 1000 folhas 2 dobras cada. Dimensões 23x21 cm (medidas aproximadas)	PCT	2.058	R\$ 14,50	R\$ 28.841,00
158	PÊ DE MOLEQUE POTE C/50UN - Ingrediente de açúcar, amendoim, glucose, conservante ácido cítrico e bicarbonato de sódio. Não contem Glúten Embalagem com 50 unidades embalados individualmente tendo 20 gramas.	POTE	550	R\$ 15,49	R\$ 8.519,50
159	PEPINO - Cor verde escura, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas, no grau máximo de evolução de tamanho aroma e sabor da espécie, uniformes e com brilhos.	KG	2.300	R\$ 3,99	R\$ 9.177,00
161	PESSEGO EM CALDA 850G - Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	120	R\$ 8,99	R\$ 1.078,80
162	PIMENTA DO REINO PÓ PCT 40 G - Seco e bem desenvolvido, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na	PCT	210	R\$ 2,00	R\$ 420,00



PÁGINA: 593

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
163	PIMENTÃO AMARELO - Cor Amarelo, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
164	PIMENTÃO VERDE - Cor Verde Escura, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
165	PIMENTÃO VERMELHO - Cor vermelha, próprio para consumo, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	KG	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
166	PIPOCA DOCE SUPER TORRADA 20GR - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentas de sujidades, Ingredientes: canjica (milho), e açúcar. Empacotadas através de processos automatizadas, sem contato manual o produto não pode conter conservantes e deverá ter validade máxima de 05 meses. Embalagens de 20 gramas.	UNID.	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
167	PIRULITO TIPO CHAVES - redondo, colorido, embalado com plástico resistente e atóxico individualmente. Embalagem com 50 unidades.	PCT	400	R\$ 15,25	R\$ 6.100,00
168	PIRULITO TIPO CORAÇÃO PCT C/ 50UN - Ingrediente: açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizante, corante dióxido, de titânio, corantes artificiais tartrazina, vermelho. Embalados individualmente Não contem glúten Embalagem com 50 Unidades	UNID.	450	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50
169	POLVILHO AZEDO 01 KG - Embalagem plástica resistente de 01kg Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingrediente, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado.	KG	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00



PÁGINA: 514

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

170	POLVILHO DOCE 01 KG - Embalagem de plástico resistente de 1kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes, data de validade e peso líquido original do fabricante, não deve estar carunchado, nem manchas escuras. Apresentar amostra.	KG	300	R\$ 5,39	R\$ 1.617,00
171	PRATO DE VIDRO - Prato raso de vidro temperado branco peps, mínimo 27cm de diâmetro	UNID.	154	R\$ 5,10	R\$ 785,40
172	PRESUNTO FATIADO COZIDO MAGRO - Ingredientes: Carne Suína, Temperatura Conservação 0 A 4, Prazo de Validade 90 dias.	KG	1.010	R\$ 17,90	R\$ 18.079,00
173	QUEIJO PARMESAO RALADO PCT 50 G - Composto por queijo parmesão e conservador ácido sórbico, não contém glúten, acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	300	R\$ 3,29	R\$ 987,00
174	REFRIGERANTE "BAIXA CALORIA TIPO ZERO" GARRAFA DE 2 LITRIOS, COCA COLA ZERO OU SIMILAR.	GARRAFA	274	R\$ 6,59	R\$ 1.805,66
175	REFRIGERANTE SABORES PET 2L - Contém Água Gasosa/Xarope, Sabores: Limão, Laranja, Guaraná.	FRASCO	1.164	R\$ 3,50	R\$ 4.074,00
176	REPOLHO - Repolho Verde - KG Com capa, sem folhas murchas ou machucadas, sem sinal de apodrecimento, cor e odor característicos. 1ª primeira qualidade, tamanho grande e uniforme, cabeça fechada, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades,	KG	20.520	R\$ 3,49	R\$ 71.614,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo.				
177	REPOLHO ROXO - Com capa cor e odor característicos, em tamanho médio, sem folhas murchas, machucadas ou sinais de apodrecimento.	KG	6.300	R\$ 4,50	R\$ 28.350,00
178	ROSQUINHA DOCE 400G - Rosquinha Doce sabor leite composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote 400gramas.	PCT	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
179	RÚCULA - Em maço com cor verde escuro, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00
180	SAL GROSSO - SAL, TIPO GROSSO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,20 PH	KG	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
181	SAL IODADO, REFINADO 1 KG - SAL IODADO, REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG, ISENTA DE MOFOS E DE SUBSTANCIA NOCIVAS, ODORES ESTRANHOS, PRAZO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	8.541	R\$ 1,49	R\$ 12.726,09
183	SALSINHA (300 GR) - Cor verde escura, própria para consumo, maços médios, sem sujidades, partes murchas, amareladas ou ressecadas.	MAÇO	2.300	R\$ 1,99	R\$ 4.577,00
184	SARDINHA EM ÓLEO - LATA 125G - Em conserva em óleo comestível, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ aproximadamente 125g, sem vestígio de ferrugem, amassadura ou abaulamento. Não deve soltar cheiro de azedo e podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na	LATA	7.815	R\$ 4,25	R\$ 33.213,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	parte interna, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
185	SHOYU 500ML - Composto água, sal, proteína hidrolisada de soja, açúcar, álcool potável, vinagre, soja e milho fermentados, corante caramelo III, realça dores de sabor glutamato monosódico e inosinatodissódico e conservador sorbato de potássio. Embalagem 500ml	UNID.	101	R\$ 4,25	R\$ 429,25
186	SUCO 1LITRO - Suco pronto para beber, elaborado a base de água, suco concentrado da fruta e açúcar, contém vitamina C. Sabores variados Embalagem 1litro.	LITRO	360	R\$ 3,59	R\$ 1.292,40
187	SUCO CONCENTRADO SABORES 500ML - embalado em garrafas plásticas com 500 ml, rendimentos 5 litros Ingredientes: água potável, suco concentrado, aroma idêntico ao natural da fruta, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, sem adição de açúcar. Sabores variados. Não contém Glúten.	UNID.	470	R\$ 7,39	R\$ 3.473,30
188	SUCO EM PO SABORES PCT 01 KG - Preparado para suco artificial, em sabores diversos. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 01 kg. Contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, lote, ingredientes e data de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	495	R\$ 8,25	R\$ 4.083,75
189	TEMPERO PRONTO DE 300GR - tempero, completo sem pimenta, pronto, em pasta, 300gr.	UNID.	210	R\$ 2,15	R\$ 451,50
191	TRIGO PARA QUIBE 500G - contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto,	PCT	100	R\$ 3,49	R\$ 349,00



PÁGINA: 57

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
192	UVA - Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	200	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
193	VAGEM - Com capa cor e odor característicos, em tamanho médio, sem folhas murchas, machucadas ou sinais de apodrecimento.	KG	2.100	R\$ 8,99	R\$ 18.879,00
194	VINAGRE - EMBALAGEM C/ 750 ML - Tempero a base de vinho tinto suave, água potável sal e açúcar e contem conservante -Frasco 750 ML	UNID.	335	R\$ 1,99	R\$ 666,65
195	XÍCARA/ CAFÉ 70ML - Xícara para café, com pires, fabricada em porcelana na cor branca, acabamento esmaltado livre de deformações geométricas, bolhas ou riscos, em formato cilíndrico, com frisos dourados nas bordas medindo aproximadamente 2 mm de espessura, com bordas arredondadas de acabamento anticortante, capacidade e 70 ml, medindo aproximadamente (50 x 55) mm (Diâmetro X Altura).	UNID.	116	R\$ 8,99	R\$ 1.042,84
196	XÍCARA/ CHÁ 200ML - XÍCARA, MATERIAL PORCELANA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PIRES	UNID.	104	R\$ 2,99	R\$ 310,96
197	BANANA - Com cor e cheiro característicos, tamanho médio, sem sinais de apodrecimento.	KG	450	R\$ 1,99	R\$ 895,50
198	CHÁ MATE 250G - Chá mate tipo alimentício, folhas e talos de ervamate (ilex paraguariensis) tostada e moída, embalagem de 250g a granel, embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.	CX	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50
199	CHÁ MATE 500G - Chá mate tipo alimentício, folhas e talos de ervamate (ilex paraguariensis) tostada e moída, embalagem de 5000g a granel, embalagem original do	UNID.	1.292	R\$ 10,50	R\$ 13.566,00



PÁGINA: 398

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento				
200	COPO ÁGUA MINERAL 200ML - Água Mineral sem gás, acondicionada em copo, lacrado com tampa aluminizada com capacidade para 200ml, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas ABNT n° 14.222/2013, 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011; Resolução RDC 274/2005/ANVISA/MS; Resolução 275/2005/ANVISA/MS, Resolução RDC 173/2006/ANVISA/MS; Portaria DNPM n° 231/1998; Portaria DNPM n° 374/2009; Portaria DNPM n° 387/2008; Portaria DNPM n° 470/1999. O transporte da água mineral deverá observar as normas da ABNT n° 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011.	UNID.	15.300	R\$ 0,75	R\$ 11.475,00
201	FACA - FACA, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLICARBONATO, TAMANHO 8 POL, APLICAÇÃO CORTAR ALIMENTOS, TIPO COZINHA.	UNID.	54	R\$ 2,50	R\$ 135,00
202	LEITE EM PÓ 400MG - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. Embalagem com 400g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. O produto deve estar no terço inicial do seu prazo de validade quando do momento da entrega.0	UNID.	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
205	LEITE UHT INTEGRAL, 1 LT- LEITE INTEGRAL PROCESSADO PELO SISTEMA UHT, ENRIQUECIDO COM CALCIO E BAIXO TEOR DE GORDURA	UNID.	48	R\$ 3,59	R\$ 172,32
206	MANTEIGA COM SAL 200G - Embalagem Primária: Plástico atóxico resistente, com peso líquido	UNID.	56	R\$ 2,99	R\$ 167,44



PÁGINA: 599

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	de 250g. Na embalagem primária deverão constar as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável, anotados no formato próprio da língua portuguesa: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data da Fabricação e vencimento (dia, mês e ano). Nome e endereço completo do fabricante ou embalador. Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas; sigla e no de registro em vigência no órgão competente: O produtor deverá apresentar formas cremosa à temperatura ambiente cor amarelo claro, sem manchas ou ponto de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto, sem odor ou sabor estranho. Deverá ser armazenado sob refrigeração com temperatura máxima de 5°C.				
207	PÊ DE MOLEQUE POTE COM MÍNIMO DE 50 UNIDADES, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT.	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
208	PRESUNTO COZIDO KG - magro e fatiado- carne suína, água, sal, proteína de soja, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato tetrassódico, aromatizantes: aroma idêntico ao natural de carne e alho, aromas naturais (contem aroma natural de pimenta) realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contem glúten	KG	3.080	R\$ 18,90	R\$ 58.212,00
209	REFRIGERANTE "DIET, ZERO AÇÚCAR", GARRAFA COM 2 LITROS, TIPO ZERO AÇÚCAR OU SIMILAR.	GARRAFA	44	R\$ 3,99	R\$ 175,56
210	REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASOSA/XAROPE - REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LT, CONTÉM ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABORES:	GARRAFA	124	R\$ 3,75	R\$ 465,00



PÁGINA: 600

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	LIMÃO, LARANJA, GUARANÁ E COLA.				
211	SALSICHA- CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/ OU GALINHA E/OU PERU) - carne suína, água, gordura suína, proteína de soja, miúdos suínos (pode conter fígado, língua, rim e/ou coração) sal, amido, açúcar, alho, cebola, pimenta branca, pimenta calabresa, noz-moscada, regulador de acidez: lactato de sódio estabilizantes: tripolifosfato dissódico, aromatizantes: aromas naturais de (fumaça, orégano, coentro), realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante: isoascorbato de sódio, corantes: urucum e carmim de cochonilha, conservador: nitrito de sódio. Não contém glúten.	KG	230	R\$ 6,25	R\$ 1.437,50
212	SUCO DE SOJA 1L SABOR MANGA - SUCO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SABOR MANGA, TIPO A BASE DE SOJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA/AÇUCAR/SAL/VITAMINAS, AROMATIZANTE SEM GLÚTEN	LITRO	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
213	SUCO INTEGRAL CAJU 500 ML - obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.	UNID.	10.620	R\$ 4,95	R\$ 52.569,00
214	ADOÇANTE LÍQUIDO 200 ML - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, TIPO DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UNID.	04	R\$ 5,20	R\$ 20,80
215	BOLACHA SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, PACOTE DE 400G -	PCT	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Biscoito Salgado tipo cream cracker-Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g com dupla embalagem				
216	CEBOLA - Qualidade tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma cor e sabor próprios da variedades e espécies grau de evolução e tamanho tal que lhe permite.	KG	55	R\$ 4,25	R\$ 233,75
217	EXTRATO DE TOMATE 840G - extrato de tomate lata de 840g - EXTRATO DE TOMATE: simples, concentrado, massa pastosa característica de polpa de tomate, contendo no mínimo 16% de sólidos solúveis (Brix). Composição: tomate, sal, açúcar, sem conservantes. O produto deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes, estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Aspecto: massa mole. Cor: vermelha. Odor e sabor próprios. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá estar fechada, invioláveis, sem estufamento.	UNID.	10	R\$ 7,35	R\$ 73,50
218	MOLHO DE TOMATE SACHE OU LATA 340G- INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇUCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, SALSA, ALHO, EXTRATO DE LEVEDURA, MANJERICÃO, OREGANO, TOMILHO, SALVIA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO - contem glúten.	UNID.	370	R\$ 1,25	R\$ 462,50



PÁGINA: 602

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Alérgicos, Contem derivados de leite, soja e trigo				
219	MUSSARELA PRONTA PARA CONSUMO, FATIADA - QUEIJO, TIPO MUSSARELA, CONSERVAÇÃO 0 A 10, FATIADO, PRAZO VALIDADE 6 (ABERTO).	KG.	10	R\$ 27,89	R\$ 278,90
220	PÃO FRANCÊS 50 G - PRODUZIDO ATRAVES DE FARINHA, AGUA, SAL, FERMENTO BIOLOGICO E MELHORADOR DE FARINHA.	UNID.	28.500	R\$ 0,49	R\$ 13.965,00
221	POLPA DE FRUTA (ABACAXI, ACEROLA, GOIABA E MANGA) - PCT DE 01 KG.	KG	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
222	BOLACHA RECHEADA PACOTE DE 120G - Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônia, bicarbonato de sódio e fosfato mono cálcio, corante caramelo III, emulsificantes lecitina de soja, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos e de ácidos graxos e aromatizantes- contem glúten Embalagem plástica impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada 130 gramas. Sabores: Chocolate, Morango, Doce de Leite.	UNID.	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
223	CARNE DE 1° - Conservada em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, deverá apresentar odor agradável e consistência firme, não deve apresentar manchas escuras.	KG	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
224	MACARRÃO PACOTE DE 500G - Macarrão embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNID.	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60



PÁGINA: 603

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

225	AMEIXA EM CALDA 500MG - Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	05	R\$ 8,99	R\$ 44,95
226	AMIDO DE MILHO EM PÓ CAIXA COM 500G - Produto Amiláceo Extraído do Milho com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos de papel ou plástico fechado com peso de 500gramas.	CX	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
227	COADOR DE PAPEL Nº103 DESCÁRTAVEL CAIXA COM 30 UNIDADES - COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA.	CX	600	R\$ 3,49	R\$ 2.094,00
228	CREME DE LEITE (1) EMBALAGEM DE 200GRAMAS - CREME DE LEITE (1), UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DE 200GRAMAS, SENDO TETRAPAK. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID.	30	R\$ 2,99	R\$ 89,70
229	LEITE CONDENSADO LATA 395 G - Textura homogênea, creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica de no mínimo 395g, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento.	LATA	300	R\$ 3,49	R\$ 1.047,00
230	PÊSSEGO EM CALDA DE 500 MG - Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LATA	05	R\$ 8,99	R\$ 44,95



PÁGINA: 604

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

231	REFRESCO EM PÓ PACOTE PARA 1 LITRO DIVERSOS - LARANJA, ABACAXI, MORANGO, UVA.	PCT	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
232	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo 3. Embalagem 01 kg Grupo Farinha Seca, Subgrupo fina, Classe Branca.	KG	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
233	MACARRÃO PCT DE 1KG - Macarrão embalagem 1kg, a base de farinha de trigo comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNID.	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
234	MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500 GRAMAS - Com teor de lipídios acima de 65%, enriquecida com vitaminas, em embalagem atóxica, asenta de mofo, substância nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses contar com data da entrega.	POTE	1.4010	R\$ 5,49	R\$ 76.914,90
235	ALECRIM DESIDRATADO - PACOTE C/ 06 GR - Alecrim desidratado, livre de sujidades, folhas integras.	PCT	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
236	AMENDOIM CRU PACOTE C 500G - Amendoim cru com pele, livre de sujidades grãos íntegros.	PCT	1.000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
237	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G - Aveia em flocos finos, fonte de fibras, contém glútem. Embalagem a partir de 500g.	PCT	1.000	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00
238	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400GR - Rosquinha Doce sabor leite composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote 400gramas.	PCT	20.000	R\$ 3,95	R\$ 79.000,00
244	COCÔ RALADO 1KG DESIDRATADO S/ AÇUCAR - Coco ralado, parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Não contém glúten.	PCT	1.000	R\$ 25,99	R\$ 25.990,00
245	COUVE FLOR - Em maço médio com cor branco esverdeado, sem sujidades, partes murchas, amareladas, ressecadas ou mofadas.	UNID.	3.500	R\$ 7,89	R\$ 27.615,00



PÁGINA: 605

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

246	CREME DE LEITE - FRASCO DE 01 LITRO - Textura homogênea, branco leitoso, com soro, estabilizante fosfato dissódico, acondicionado em embalagem original de fábrica, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LITRO	1.000	R\$ 14,50	R\$ 14.500,00
247	DOCE PÊ DE MOLEQUE 17 G - Ingredientes de açúcar, amendoim, glucose, conservante ácido cítrico e bicarbonato de sódio. Não contém glúten. Embalagem com 50 unidades, embalada individualmente tendo 17 gramas. Pote com 800 gramas.	POTE	1.000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00
248	DOCE EM PASTA 400GR - é o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação. Sabores Variados (morango, uva, goiaba) embalagem 400 gramas.	POTE	2.000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
249	ERVILHA EM LATA 2 KG - Lata Com 2 kg (Peso Drenado) - Reidratada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ peso líquido drenado de aproximadamente 2kg - peso drenado contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente	LATA	2.000	R\$ 14,50	R\$ 29.000,00



PÁGINA: 606

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).				
250	ERVILHA EM CONSERVA 200 GR - Lata Com 200 Gramas (Peso Drenado) - Reidratada, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica c/ peso líquido drenado de aproximadamente 200g - peso drenado contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).	UNID.	2.000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
251	EXTRATO DE TOMATE LATA 2 KG - Extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos, Embalagens isenta de ferrugens e amassados, validade de 01 ano a partir da data da entrega.	LATA	4.000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
252	EXTRATO DE TOMATE LATA 340 G - Extrato de tomate concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos, Embalagens isenta de ferrugens e amassados, validade de 01 ano a partir da data da entrega.	UNID.	6.000	R\$ 2,90	R\$ 17.400,00
253	FARINHA DE FUBA - PACOTE DE 1 KG - Fubá de milho, amarelo, fino, enriquecido de ferro e ácido fólico, isento de mofo, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos, embalagem de 01 kg com prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

254	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - PCT 500 GR. - Farinha de mandioca torrada, livre de mofo e parasitas, odores estranhos ou qualquer substância nociva, embalagens atóxicas, primárias, pacotes de 500 g, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
255	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Feijão preto tipo I novo, constituído de grãos inteiros e sãos. Embalagem de 01 kg, intacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data da entrega.	KG	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
256	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - PCT. 500 GR Fermento fresco reforçado para farinha pré-mesclada (pão), livre de mofo, parasitas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega - Barra 500 gr.	UNID.	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
257	FERMENTO QUÍMICO PO LATA 100 G 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	LATA	1.000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
259	FOLHA DE LOURO - Louro em folhas, desidratado, embalado em plástico transparente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade - pacote com 500 gr.	PCT	6.000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
260	LEITE DE CÔCO 200ML - Frasco de 200 ml, não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abalamento. Deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNID.	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
261	MACARRÃO PADRE NOSSO PCT 500G - Macarrão tipo PADRE NOSSO tipo1 embalagem 500 gramas, a base de farinha de trigo	PCT	4.000	R\$ 2,99	R\$ 11.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	comum, e ovo, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
263	SUCO INTEGRAL DE UVA - 500 ML - Obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.	UNID.	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
264	SUCO INTEGRAL GOIABA 500 ML - Obtido pela dissolução, em água potável, da polpa da fruta polposa, por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.	UNID.	10.500	R\$ 4,50	R\$ 47.250,00
265	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL KG - Tempero culinário industrializado, sem pimenta, a base de sal, alho e cebola, embalado à vácuo com 1 Kg cada.	KG	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
266	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E CONSERVADOR 750ML - VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA E CONSERVADOR INS 224; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PERMITIDAS, DEVERÁ APRESENTAR ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% P/V; DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM FRASCO PLÁSTICO DE 750 ML, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. NO MOMENTO DA ENTREGA	UNID.	2.000	R\$ 4,19	R\$ 8.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.				
267	CAFÉ EM PÓ - PCT 500 G - TORRADO E MOÍDO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, EMBALADO Á VÁCUO PURO, ACONTIONADO EM EMBALAGEM DE ALUMÍNIO METALIZADO REVESTIDA FILME OU PAPEL C/ 500G. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE PUREZA E QUALIDADE DA ABIC-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA-COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES P/ ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
268	CHÁ MATE CX 250G - Chá mate tipo alimentício, folhas e talos de erva-mate (ilex paraguariensis) tostada e moída, embalagem de 250g a granel, embalagem original do fabricante, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade mínima de 18 meses, a contar do recebimento.	UNID.	960	R\$ 5,25	R\$ 5.040,00
269	COADOR GRANDE - COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ TAM. GRANDE MATERIAL(IS):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. CARACTERÍSTICA(S):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispondo de	UNID.	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

abertura (interrupção da costura da bainha), mosqueada, medindo 15 mm, situada na altura de uma das costuras laterais, destinada à introdução de cordão para ajustamento; cordão medindo 1 m de comprimento, inserido na bainha, com "sobras" de tamanhos equivalentes; conforme foto anexa. MEDIDA(S):600 mm x 300 mm x 450 mm, de circunferência do bocal x largura x altura, com variação de até 5%. COR(ES):branca. ACONDICIONAMENTO:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.					
				TOTAL	R\$ 2.458.604,84

2) ITENS Geral

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
07	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE 2KG - Sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	23.980	R\$ 4,25	R\$ 101.915,00
13	ALHO GRAÚDO - Embalagem de 500 Gramas -Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas. Prazo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	KG	6.322	R\$ 19,99	R\$ 126.376,78
17	ARROZ TIPO 1 AGULINHA 5KG - Embalagem de 05kg - Branco, tipo 1 subgrupo polido, classe longo fino, sem glúten, conteúdo mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, que contenha na porção de 50 grama mínimo de 37gramas.	PCT	30.836	R\$ 11,29	R\$ 348.138,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

25	BATATA LAVADA - 1ª Qualidade, fresca, compacta, firme na coloração, uniforme, especial, lavada tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento, tenra, cor e sabor próprios da variedades e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permite suportar, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	KG	21.140	R\$ 4,95	R\$ 104.643,00
27	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO E CÔCO 900 ML - BEBIDA LÁCTEA SABORES MORANGO E COCO, PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM COM 900 ML. 1ª QUALIDADE.	FRASCO	20.550	R\$ 3,95	R\$ 81.172,50
32	BISCOITO DE MAIZENA 400GR - Farinha de trigo com ferro e ácido fólico (vitb9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, leite em pó, fécula de mandioca, sal, fermentos químico (bicarbonato de amônio, ácido láctico e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja e aromatizante- contem glúten. Pacote 400gramas - 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNID.	37.390	R\$ 3,95	R\$ 147.690,50
53	CARNE BOVINA MOIDA (AGULHA - ACEM) - Carne bovina tipo Agulha ou Acém, extra limpa (sem gorduras e outras sujidades) moída, congelada a -18° C,	KG	41.580	R\$ 10,80	R\$ 449.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	embalada à vácuo, em pacotes de 02 kg. Devidamente rotulada.				
61	CENOURA - 1º Qualidade tamanho médio e uniforme, sem folhas, casca íntegra, sem rachaduras, sinais de apodrecimento ou sujidades, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie.	KG	17.065	R\$ 4,75	R\$ 81.058,75
97	FEIJÃO CARIOCA 1KG - Carioca Tipo 1 novo, constituído de grãos ínteiros e sãos. Embalagem de 01 kg, íntacta sem avarias, livre de parasitas, substâncias nocivas e odores estranhos. Prazo de validade de 06 meses com data da entrega.	PCT	21.546	R\$ 4,50	R\$ 96.957,00
104	FRANGO PEDACOS COXA E SOBRE COXA - Com Osso congelado embalagens de 01kg até 1,5kg livres parasitas substancias nocivas e odores estranhos devidamente inspecionadas e com carimbo da inspeção.	KG	42.040	R\$ 7,39	R\$ 310.675,60
128	LINGUIÇA BOVINA - Linguiça bovina moída, fina, sem gomo, pacotes de 5kg embalado a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais.	KG	31.000	R\$ 9,99	R\$ 309.690,00
147	MUSSARELA FATIADA - Embalagem Plástica transparente atóxica contendo 01kg livres de parasitas substâncias nocivas e odores estranhos devidamente inspecionada com carimbo da inspeção.	KG	3.290	R\$ 27,89	R\$ 91.758,10
149	OLEO DE SOJA 900 ML - Embalagem Com 900 ML-1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica,	LITRO	28.129	R\$ 2,99	R\$ 84.105,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, estufada, ou conter perfurações, não deve apresentar manchas escuras ou estarem enferrujadas, principalmente nas costuras, no caso de latas).				
160	PÊRA - Pêra estrangeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	12.300	R\$ 6,99	R\$ 85.977,00
182	SALSICHA CONGELADA 3KG - Embalagem de 03kg - tipo hot-dog de primeira qualidade, constituída de carne bovina e de aves resfriadas, com condimentos triturados e cozidos acondicionada em sistema Cry-Ovac, com qualidade mínima de 06(seis) meses a contar com data da entrega pesando aproximadamente 50gr por unidade. Pacote com 05kg, em caixa de papelão com especificações de acordo com a legislação vigente Sem Sinais de Mofo ou Bolor, Dentro da data de Validade, não Amassados.	KG	8.130	R\$ 20,50	R\$ 166.665,00
190	TOMATE SALADA - 1ª Qualidade, tamanho médio a grande, tenros, casca íntegra, sem danificações físicas, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e	KG	21.1330	R\$ 5,79	R\$ 122.342,70



PÁGINA: 614

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	tamanho tal que lhe permite suportar.				
203	LEITE EM PO INTEGRAL LT 400G - Solúvel e instantâneo, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranjada ou amarela forte, cheiro azedo, manchas escuras ou esverdeadas (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 400g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	11.080	R\$ 11,69	R\$ 129.525,20
204	LEITE PASTEURIZADO CAIXA 1 LITRO C/ 12 UNIDADES - Leite de vaca integral UHT. Embalagem de 1 litro.	UNID.	60.061	R\$ 35,40	R\$ 2.126.159,40
239	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FEDRRO E ÁCIDO FÓLICO, FARELO DE TRIGO/FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. CONTÉM GLÚTEN - PACOTE 400 GRAMAS, 1ª QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZAS (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE	PCT	30.000	R\$ 3,49	R\$ 104.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
240	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT 400 G - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitb9), gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar invertido, fécula de mandioca, fermento biológico, sal fermento químicos (ácido lático e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja e corante natural. Contem glúten - Pacote 400 gramas 1ª primeira qualidade, vitaminado, inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou perfurações de carunchos e outros insetos, acondicionado em embalagem original de fábrica, confeccionado em papel ou polipropileno, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	32.000	R\$ 3,89	R\$ 124.480,00
241	CARNE BOVINA EM CUBOS MUSCULO SEM OSSO - Carne bovina tipo musculo magro, picada em cubos, congelada, cada peça embalada à vácuo individualmente em embalagem impermeável de 2kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade.	KG	40.000	R\$ 10,50	R\$ 420.000,00
242	CARNE SECA - Carne seca, embalada a vácuo pacote de 5kg, dizeres de rotulagem com data de fabricação e prazo de validade.	KG	7.000	R\$ 18,90	R\$ 132.300,00
243	CARNE SUÍNA PICADA - Entrecosto ou barriga suína, desossada, picada em cubos, sem pele e gordura, congelada, embalada a vácuo, peso de 5 kg.	KG	15.000	R\$ 9,85	R\$ 147.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

	Dizeres de rotulagem com data de Fabricação e prazo de validade.				
258	FILÉ DE FRANGO (SASSAMI) - Filé de peito de frango, tipo sassami, sem pele e sem osso, congelado, produto não transgênico, apresentado cor amarelo rosado, deve apresentar odor agradável e possuir firme, não deve conter água além do permitido. Pacote 1 kg.	KG	10.000	R\$ 11,90	R\$ 119.000,00
262	MILHO VERDE - LATA DE 02 KG - 1ª primeira qualidade, reidratado, tipo 1, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata com 2 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (A embalagem não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfurações, principalmente nas costuras, não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta, não deve apresentar manchas escuras ou ferrugem na parte interna).	LATA	6.000	R\$ 13,49	R\$ 80.940,00
				TOTAL	R\$ 6.093.084,68

Locais de Entrega: Secretaria Municipal de Educação e escolas rurais
Sidrolândia/MS, 19 de agosto de 2019

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e
Gestão estratégica



PÁGINA: 67

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019

PROCESSO Nº 4477/2019

MODELO DE PROPOSTA

CNPJ:	
Endereço:	
Cidade	/ Estado:
Fone:	/ E-mail:
À Equipe de Pregão:	
Edital do Pregão Presencial SRP Nº. 34/2019	

Senhor Pregoeiro, nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
Valor por extenso					

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Presencial SRP nº xxx/201x- e seus Anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Sidrolândia-MS, ___ de _____ de 2019.

NOME: _____

RG: _____/SSP/_____/CPF: _____

Cargo na Empresa: _____

Carimbo do CNPJ _____



PÁGINA: 618

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO III DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019
PROCESSO Nº 4477/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Secretaria Municipal de Educação, na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o n.º 34/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º _____/000__ - _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Licitante com sede no município de _____/MS.

Licitante com sede fora do município de _____/MS.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES E A LICITANTE DEVERÁ MARCAR SE A EMPRESA POSSUI SEDE OU NÃO NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS)



PÁGINA: 619

ASS: D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2019
PROCESSO N° 4477/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à prefeitura de Sidrolândia-MS, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial SRP n° 34/2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

(OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES)



PÁGINA: 620

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019-
PROCESSO Nº 4477/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS

Declaramos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, referente ao edital do Pregão Presencial SRP n.º 34/2019, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBSERVAÇÕES: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



PÁGINA: 621

ASS: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VI DO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019

PROCESSO Nº 4477/2019

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (representante legal da empresa), como representante devidamente constituído da empresa: _____ (empresa licitante), CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial SRP nº 34/2019, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 34/2019, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 34/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial SRP nº 34/2019-SRP não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 34/2019.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 34/2019.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 34/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial SRP nº 34/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial SRP nº 34/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de 2019

Representante legal da empresa licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31
ANEXO VII DO PREGÃO

PÁGINA: 622

ASS: 

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 34/2019
PROCESSO N° 4477/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ
n° _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____ portador (a) da Carteira de identidade n° _____ e
de CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial
SRP n° 34/2019, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa na
presente data, é considerada:

(...) Microempreendedor Individual – MEI

(...) Microempresa-ME

(...) Empresa de Pequeno Porte-EPP

(Localidade) _____ de _____ de 2019

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da
empresa licitante.



PÁGINA: 623

ASS: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO VIII DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2019-SRP
PROCESSO Nº 4477/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezenove, O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, com sede na RUA São Paulo, Nº 964, Bairro: Centro, CEP: 79.170-000, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, SIDROLÂNDIA-MS - MS, doravante denominada Contratante, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, em face da Licitação Pregão Presencial nº 34/2019, modalidade pregão, forma presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, (merenda) para ser utilizado na elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos de ensino da rede pública, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

1.2. As quantidades constantes do Termo de Referência (Anexo I) são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2. DA EMPRESA REGISTRADA:

2.1 Empresa Adjudicatária: _____, CNPJ nº _____, com sede no _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATEGICA, por intermédio do funcionário _____.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 624

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

R\$ _____ (_____).

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, a convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2 A Secretaria Municipal de Educação fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação nº 34/2019.

5.3 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento da solicitação, no prazo máximo de 24 horas.

5.4 A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios, hortifrúti e utensílios domésticos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação nº 34/2019 e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital de Licitação nº 34/2019.

6.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio por meio de fax a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada.

6.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

6.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados.

6.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO DETENTOR:

7.1. Garantir que os atos relativos ao registro de preços estejam formalizados e aprovados pela

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 625

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

autoridade competente.

7.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório.

7.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

7.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

7.5. Pagamento das faturas dos fornecedores provenientes da execução do objeto desta ata, quando desta fizerem uso na forma da lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS (FORNECEDORES) DA ATA:

8.1. Assinar esta ata, no prazo determinado.

8.2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.3. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado após o Aceite Definitivo dos materiais, em até 10 (dez) dias, a partir da atestação da nota fiscal pelo servidor responsável pelo Aceite Definitivo, mediante depósito bancário em conta da contratada, cumprido os requisitos dispostos no Edital de Licitação nº 34/2019.

10. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

10.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA:

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 626

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado da publicação do extrato.

11. DAS PENALIDADES:

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais, na forma descrita no Edital de Licitação nº 34/2019.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram a obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº 34/2019.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações nos termos do Edital de Licitação nº 34/2019 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.6.1. Edital de Licitação nº ____/2019;

12.6.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº ____/2019;

12.6.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO:

O foro da Cidade de Sidrolândia-MS, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre e da empresa adjudicatária, relativos à presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE:

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam à presente ata em três vias de igual

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - Sidrolândia – MS.



PÁGINA: 627

ASS: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão Gerenciador/Detentor:

Prefeito ..

Pela empresa adjudicatária:

Representante legal da empresa